

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

Ementa: Dispõe sobre a rejeição do Veto Total apresentado pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves - ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 12 de setembro de 2024.

CHARLES GAIGHER Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO 1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO

EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ivânia C. Tamborini Matricula: 033 recente de Gerrar de Documentos